

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA -RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**“ CONCURSO DE PUOTI 2019”**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I  
DA PROMOÇÃO**

Art. 1º - “ **Concurso de Puoti 2019**”, evento cultural inserido na “Meza Giornata dei Tosatei”, promoção da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, coordenado pela fundação Serafinense de Cultura no ano de 1991, conta atualmente com a organização da Secretaria Municipal de Cultura e com o apoio: da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - Incentivar crianças e adultos a confeccionarem bonecos e bonecas de pano, evocativos dos “puoti”, singelamente criados pelo mundo infantil dos imigrantes italianos e seus descendentes.

Art. 3º - Preservar a originalidade do elemento “puoti” e o profundo significado efetivo dos mesmos, uma vez que tornava a criança um ser criativo dos próprios brinquedos.

Art. 4º - Tornar conhecido o “puoto” entre as atuais gerações, despertando-as para também confeccionarem o referido elemento cultural.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO GERAL**

Art. 5º - “Concurso de Puoti 2019” tem a coordenação e organização da Secretaria Municipal de Cultura e com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O evento será no dia 09 de julho de 2019, iniciando às 14 horas com a exposição de todos os “puoti” concorrentes. E às 20 horas serão avaliados pela Comissão Julgadora.

### **CAPÍTULO IV DAS CARACTERÍSTICAS E DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Art. 7º - Os “Puoti”, singelos bonecos e bonecas de pano, poderão ser confeccionados simplesmente com a utilização de tecidos ou poderão ter acréscimo de palha, sabugos, madeiras, botões, fitas, barbantes, lãs, grãos de vegetais, enfim, de todo o material de salas de costura das casas coloniais.

Art. 8º - Os complementos incluem vestimentas e enfeites, variando do extremamente simples ao requintado, desde que excluídos materiais caros, uma vez que o “puoto” sempre foi diversão de gente simples e mesmo quando atingia as casas ricas, mantinha sempre a simplicidade.

Art. 9º - O “puoto” pode ser a imitação de uma criança e de personagens que povoam o mundo infantil, exceto animais.

Art. 10º - A Comissão Julgadora reserva-se o direito de desclassificar os bonecos e bonecas confeccionadas com plásticos, metais, vidros e acrílicos, salvo acessórios.

Art. 11° - A simplicidade e a liberação criativa eram as características básicas dos “puoti”, por isso a Comissão Julgadora, considerando esses aspectos de suma importância, poderá adotar critérios elásticos na avaliação e classificação.

Art. 12° - O tamanho dos “puoti” fica por conta da criatividade dos concorrentes, embora não incorra em vantagem ou desvantagem a confecção de bonecos e bonecas muito grandes ou extremamente pequenos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

Art. 13° - Poderão participar do “Concurso de Puoti 2019” todas as crianças de um a noventa anos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

Art. 14° - Os “Puoti” serão classificados em três categorias:

§ 1° - O MAIS BONITO – refere-se à proporcionalidade do conjunto.

§ 2° - O MAIS SIMPÁTICO – refere-se aos traços fisionômicos e, eventualmente, a expressão do corpo e mãos.

§ 3° - O MAIS ORIGINAL – refere-se às soluções encontradas para garantir uma produção final interessante.

Art. 15° - Serão atribuídos prêmios aos três primeiros lugares de cada categoria.

Art. 16° - A premiação será procedida após a conclusão dos trabalhos da Comissão Julgadora, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 17/ - As omissões e as dúvidas suscitadas serão resolvidas, livre e soberanamente, pela Comissão Organizadora e/ou Julgadora, conforme o caso.

## **CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES**

Art. 18º - As inscrições serão gratuitas e serão feitas na Secretaria Municipal de Cultura, no período de 19 a 28 de junho de 2019, no horário das 8h30min às 11h30min e 13h30 min às 17 horas, pelo e-mail: [cultura@serafinacorrea.rs.gov.br](mailto:cultura@serafinacorrea.rs.gov.br), ou através do fone (54) 997054996.